

PROCESSO N.º : 2021005203
INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO
ASSUNTO : Reconhecimento de estado de calamidade.



VOTO EM SEPARADO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria da Governadoria do Estado, encaminhado por meio do **Ofício-Mensagem nº 095, de 06 de maio de 2021**, que altera a Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006 – Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/GO), e a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás.

Em tramitação na **Comissão Mista**, a proposição foi aprovada com emendas, conforme relatório do Deputado Wilde Cambão.

Em **primeira discussão no Plenário**, o projeto recebeu emendas dos ilustres Deputados Humberto Aidar e Humberto Teófilo.

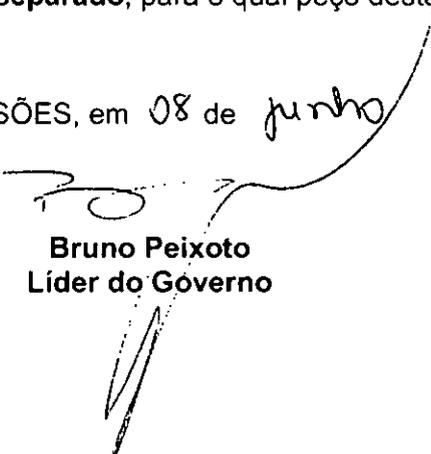
Ao apreciá-las na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR)**, o Deputado Wilde Cambão, novamente relator, pronunciou-se pelo acolhimento da primeira emenda, pela rejeição da segunda e pela apresentação de uma terceira (redação). O Deputado Humberto Teófilo apresentou voto em separado

Após atento exame do relatório e de referido Voto em Separado, entendo que o primeiro deve ser mantido incólume; e o segundo, rejeitado, pelos fundamentos já delineados no próprio relatório do Deputado Wilde Cambão nesta Comissão.

Isto posto, manifestamo-nos pela **rejeição dos votos em separado apresentados, mantido o relatório do Deputado Wilde Cambão**.

É o voto em separado, para o qual peço destaque.

SALA DAS COMISSÕES, em 08 de junho de 2021.


Bruno Peixoto
Líder do Governo